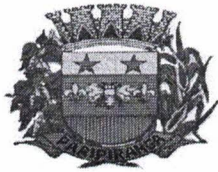


Recebido em 05/11/09  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Edmundo Santos Silva  
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA**

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-2295

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2009**

**EMENDA MODIFICATIVA:** AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2009 – QUE DISPOE SOBRE O CODIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.

Os Vereadores que esta subscrevem, com fulcro no artigo 108 do Regimento Interno da Câmara, e nos demais dispositivos legais vigentes, vem respeitosamente, perante o plenário desta colenda Câmara, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei Complementar supramencionado:

**EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 29, para efetuar a permuta do termo "da fonte geradora" por "... do Município, sendo facultada a cobrança de taxas".**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o lixo especial descrito no artigo 30 é próprio de restaurantes, estabelecimentos de saúde, eventos, comercio ambulante, etc. Emendamos o projeto para atribuir ao Município a responsabilidade por sua coleta, facultando a cobrança da remuneração devida.

PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO  
ENCAMINHADO EM: \_\_\_\_\_ Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 05 / 11 2009.

\_\_\_\_\_  
Ciente do Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Ciente do Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo

\_\_\_\_\_  
Givaldo Cardoso Santos

Givaldo Cardoso Santos

\_\_\_\_\_  
Melquíades Matias Fontes Filho